

**EDITAL 007/2017 – ADMINISTRATIVO**  
**PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISSERTATIVA**

**1) civil – 10 pontos**

São requisitos SUBJETIVOS do contrato civil:

Manifestação livre e consciente da vontade de duas ou mais partes, que sejam pessoas capazes e legítimas para contratar.

(até 8 pontos)

São requisitos OBJETIVOS do contrato civil:

Objeto lícito, possível, determinado ou determinável e suscetível de apreciação econômica.

(até 2 pontos)

**2) constitucional – 10 pontos**

a) Respeitar o princípio da supremacia da Constituição Federal, preservar direitos e manter a segurança jurídica. Característica básica das constituições rígidas.

(até 2 pontos)

b) Controle preventivo: 1- ordinário – realizado pelo Poder Legislativo, por meio de Comissões de Constituição e Justiça e votação dos parlamentares e Poder Executivo, por meio do veto jurídico.

(até 4 pontos)

2 - extraordinário: realizado pelo Poder Judiciário em mandado de segurança impetrado por parlamentar ou partido político, perante STF em caso de ofensa à direito líquido e certo ao devido processo legislativo.

(até 4 pontos)

**3) administrativo – 10 pontos**

a) Cláusulas típicas de Contrato Administrativo aplicando o regime jurídico de direito público e derogatórias do direito comum visando garantir prerrogativas à Administração Pública com a finalidade de atingir o interesse público no contrato.

(até 2 pontos)

b) – É exceção ao princípio da vinculação ao edital ou ato convocatório da licitação, legalmente possível desde que haja a comprovação de circunstâncias supervenientes.

Atinge cláusulas regulamentares ou de serviço e não cláusulas econômicas, conforme art. 58 da Lei 8.666/93. Podem ser impostos ao particular contratado acréscimos ou supressões em até 25% quantitativo do objeto do contrato, conforme art. 65 Lei 8.666/93.

(até 5 pontos)

c) As sanções podem ser impostas pela Administração como uma cláusula exorbitante; podem ser advertência, multa na conformidade de edital ou contrato, rescisão, suspensão temporária na participação de licitações e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

(até 3 pontos)

**Peça:**

- CONTESTAÇÃO

- PRAZO: 15 dias úteis – 11/04/2017

Endereçamento: Vara Cível da Comarca de Santo André, mencionar processo nº

(até 1 ponto)

Constar obrigatoriamente no preâmbulo: qualificação das partes, representação por procurador, indicação da peça e seu fundamento.

(até 5 pontos)

Preliminar: ilegitimidade ativa – artigo 5º, V, a) da Lei 7.347/85 e ausência de autorização dos associados – “Leading Case” e repercussão geral Recurso Extraordinário 573232-SC

(até 15 pontos)

Tópico: Dos fatos

(até 5 pontos)

Mérito: a) ausência de cláusula abusiva nos termos do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, ato ilícito da Ré e respeito à proporcionalidade, razoabilidade e boa-fé objetiva da cláusula contratual.

(até 15 pontos)

b) ausência de pressupostos para condenação em danos morais: ato ilícito, nexo de causalidade e dano. Impugnação do valor dos danos morais requeridos.

(até 15 pontos)

c) tempestividade da contestação – 15 dias úteis 11/04/2017

(até 5 pontos)

Requerimentos finais: pedir reconhecimento das preliminares e extinção do processo sem julgamento do mérito, requerer a improcedência da ação ou, alternativamente a redução do valor dos danos morais, pedir a condenação nas verbas da sucumbência, requerer a produção de provas.

(até 6 pontos)

Elementos finais: pedir deferimento da petição, incluir local e data, indicar que está sendo assinada por advogado regularmente inscrito na OAB (capacidade postulatória)

(até 3 pontos)